

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 38, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014**

Altera a Deliberação Plenária nº 22, de 2013, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências previstas no art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 35, realizada no dia 9 de outubro de 2014; e

Considerando que pela Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, com as alterações da Deliberação Plenária nº 24, de 8 de novembro de 2013, foi aprovado o Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), inclusive com a fixação de critérios e cronogramas para a sua implantação gradativa;

Considerando a conclusão dos trabalhos de construção da estrutura organizacional do CAU/BR, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2013, firmado com a empresa TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, e cujas conclusões foram apresentadas ao Plenário do CAU/BR nesta 35ª Reunião Plenária Ordinária;

Considerando que, estando concluída e em fase de implantação a estrutura organizacional definitiva, inclusive já estando em curso o ingresso do pessoal aprovado em concurso público para provimento de empregos efetivos com a sucessiva implantação do Quadro de Pessoal aprovado pela Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, vêm-se mostrando necessários ajustes nesse mesmo Quadro de Pessoal, de modo a melhor atender aos interesses da estrutura organizacional em fase de implantação;

Considerando a necessidade de uniformizar a nomenclatura dos empregos de livre provimento e demissão do Quadro de Pessoal do CAU/BR, notadamente em face da nova estrutura organizacional apresentada e em fase de implantação;

**DELIBERA:**

**1. O QUADRO DE PESSOAL DO CAU/BR - EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, na forma do seu Anexo I, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

I - o emprego de Assessor Chefe de Órgãos Colegiados passa a denominar-se Secretário Geral da Mesa, com remuneração equivalente à remuneração do emprego de Gerente Geral, mantidos os requisitos de escolaridade;

II - o emprego de Assessor de Imprensa passa a denominar-se Assessor de Imprensa e Comunicação, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;



III - o emprego de Assessor Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica passa a denominar-se Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

IV - o emprego de Assessor Chefe de Relações Institucionais e Comunicação passa a denominar-se Assessor Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

V - o emprego de Chefe da Controladoria passa a denominar-se Chefe da Auditoria, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

VI - o emprego de Coordenador GEO passa a denominar-se Coordenador de IGEO, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

VII - o emprego de Coordenador Técnico passa a denominar-se Coordenador do SICCAU, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

VIII - o emprego de Gerente Financeiro passa a denominar-se Gerente de Orçamento e Finanças, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

IX - o emprego de Gerente Técnico passa a denominar-se Gerente do Centro de Serviços Compartilhados, mantidas a remuneração e os requisitos de escolaridade;

X - fica criado um emprego de livre provimento e demissão de Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação Integrada, com o requisito de escolaridade de nível superior em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins, e remuneração equivalente à remuneração dos demais Assessores Chefes previstos no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013;

XI - fica criado um emprego de livre provimento e demissão, vinculado à Assessoria Jurídica, de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Administrativos, com o requisito de escolaridade de nível superior em Direito e remuneração equivalente à remuneração dos demais coordenadores previstos no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013;

XII - fica criado um emprego de livre provimento e demissão, vinculado à Assessoria Jurídica, de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados, com o requisito de escolaridade de nível superior em direito e remuneração equivalente à remuneração dos demais coordenadores previstos no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013.

**2. A Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte item 8.1:**

“8.1. A partir de 1º de janeiro de 2015, aos ocupantes de empregos de livre provimento e demissão e ao ouvidor geral que se encontrarem no exercício dos mesmos cargos, ininterruptamente, desde 6 de setembro de 2013, fica assegurada a remuneração ou subsídio que estiverem recebendo na data de 31 de dezembro de 2014, sem os sucessivos acréscimos decorrentes dos



reajustes de remuneração de pessoal do CAU/BR, até que se extinga o contrato de trabalho ou o mandato, ou até que a remuneração ou subsídio efetivo atinja a equivalência com as remunerações fixadas no Anexo I desta Deliberação Plenária.”

- 3.** Os Anexos I e II da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, com as alterações da Deliberação Plenária nº 24, de 8 de novembro de 2013, passam a vigorar com a redação, respectivamente, dos Anexos I e II desta Deliberação Plenária.
- 4.** A estrutura organizacional do CAU/BR, cuja construção foi objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2013, firmado com a empresa TANTUM GROUP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Deliberação Plenária.
- 5.** A distribuição do Quadro de Pessoal do CAU/BR, em conformidade com a estrutura organizacional de que trata o item 4 antecedente, atenderá ao que dispõe o Anexo IV desta Deliberação Plenária.
- 6.** Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros, quando for o caso, a partir de 1º de novembro de 2014, respeitados os limites impostos pelas reprogramações orçamentárias.

Brasília, 9 de outubro de 2014.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 38, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014**  
**ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL DO CAU/BR - EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO**

DESIGNAÇÃO DOS EMPREGOS	QUANTIDADES	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$) (1)
Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação Integrada (4)	1	Nível Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou áreas afins.	15.483,58
Assessor de Imprensa e Comunicação (3)	1	Nível Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda.	10.800,40
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia (3)	1	Nível Superior em Administração, Economia ou áreas afins.	15.483,58
Assessor Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares (3)	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social ou áreas afins.	15.483,58
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	1	Nível Superior em Direito.	15.483,58
Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Administrativos da Assessoria Jurídica (4)	1	Nível Superior em Direito.	9.089,82
Coordenador da Coordenadoria de Atendimento aos Órgãos Colegiados da Assessoria Jurídica (4)	1	Nível Superior em Direito.	9.089,82
Assessor Especial da Presidência	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo, Administração ou áreas afins.	10.800,40
Chefe da Auditoria (3)	1	Nível Superior em Contabilidade, Administração ou Economia.	15.483,58
Chefe de Gabinete da Presidência	1	Nível Superior em qualquer área.	15.483,58
Secretário Geral da Mesa (2)	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	18.645,05
Gerente Geral	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo, Administração, Economia ou áreas afins.	18.645,05
Gerente Administrativo	1	Nível Superior em Administração, Economia ou Gestão de Pessoas.	15.483,58
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados (3)	1	Nível Superior em Administração, Arquitetura e Urbanismo ou Tecnologia da Informação.	15.483,58
Coordenador do SICCAU (3)	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	9.089,82
Coordenar de TI	1	Nível Superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Analista de Sistemas ou áreas afins.	9.089,82
Coordenador de IGEO (3)	1	Nível Superior em Ciência da computação, Tecnologia da Informação, Analista de Sistemas ou áreas afins.	9.089,82
Gerente de Orçamento e Finanças (3)	1	Nível Superior em Contabilidade, Economia ou áreas afins.	15.483,58

**ANEXO II****TABELA 1 - QUADRO DE PESSOAL DO CAU/BR - EMPREGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR**

DESIGNAÇÃO DOS EMPREGOS	QUANTIDADES	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$) (1)
Advogado	2	Nível Superior em Direito.	6.551,42
Analista de Compras, Contratos, Convênios e Licitações	1	Nível Superior, em qualquer área.	5.615,27
Analista de Controladoria	2	Nível Superior em Administração, Contabilidade ou Economia.	6.551,42
Analista de Documentação e Protocolo	1	Nível Superior em Administração, Arquivologia ou Biblioteconomia.	5.615,27
Analista de Eventos e Passagens	1	Nível Superior em qualquer área.	5.615,27
Analista de Gestão de Pessoas	1	Nível Superior em Administração, Psicologia, Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins.	6.551,42
Analista de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	2	Nível Superior em Informática, Ciências da Comunicação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas afins.	5.615,27
Analista de Comunicação	1	Nível Superior em Comunicação Social.	6.551,42
Analista de Orçamento	1	Nível Superior em Administração, Contabilidade ou Economia.	6.551,42
Analista de Ouvidoria	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	6.551,42
Analista de Planejamento e Gestão da Estratégia	2	Nível Superior em Administração, Administração Pública ou Economia.	6.551,42
Analista de Processos	3	Nível Superior em Administração, Contabilidade ou Economia.	5.615,27
Analista Técnico	3	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	6.551,42
Analista de Relações Institucionais	1	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	6.551,42
Analista de Relações Legislativas	1	Nível Superior em qualquer área.	6.551,42
Analista de Sistemas	2	Nível Superior em Informática, Ciências da Comunicação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas afins.	5.615,27
Analista de Geotecnologia	2	Nível Superior em Informática, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia ou Geografia.	5.615,27



Analista Técnico de Órgãos Colegiados - Ênfase em Ensino, Formação e Relações Internacionais	2	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	6.551,42
Analista Técnico de Órgãos Colegiados - Ênfase em Prática Profissional	4	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo.	6.551,42
Analista Técnico de Órgãos Colegiados - Ênfase em Planejamento e Administração	2	Nível Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou áreas afins.	6.551,42
Contador	1	Nível Superior em Contabilidade.	7.693,20
Secretária(o) Executiva(o)	2	Nível Superior em Secretariado.	4.831,18

**ANEXO II****TABELA 2 - QUADRO DE PESSOAL DO CAU/BR - EMPREGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO**

DESIGNAÇÃO DOS EMPREGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADES	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R\$) (1)
Assistente Administrativo	Compras, Contratos, Convênios e Licitações.	2	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Documentação e Protocolo.	2	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Eventos e Passagens	2	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Gestão de Pessoas.	2	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Ouvidoria.	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Patrimônio.	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Serviços Gerais.	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Assessoria Jurídica.	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Órgãos Colegiados.	5	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Administrativo	Sistema Corporativo (SICCAU).	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente de Informática	Tecnologia da Informação.	2	Nível Médio.	3.220,67
Assistente Técnico Contábil	Contabilidade.	1	Nível Médio Técnico em Contabilidade.	3.220,67
Assistente de Orçamento e Finanças	Tesouraria.	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente de Orçamento e Finanças	Contas a Pagar e a Receber.	1	Nível Médio.	3.220,67
Assistente de Orçamento e Finanças	Área de Orçamentos.	1	Nível Médio.	3.220,67
Tesoureiro	Tesouraria.	1	Nível Médio.	4.831,18

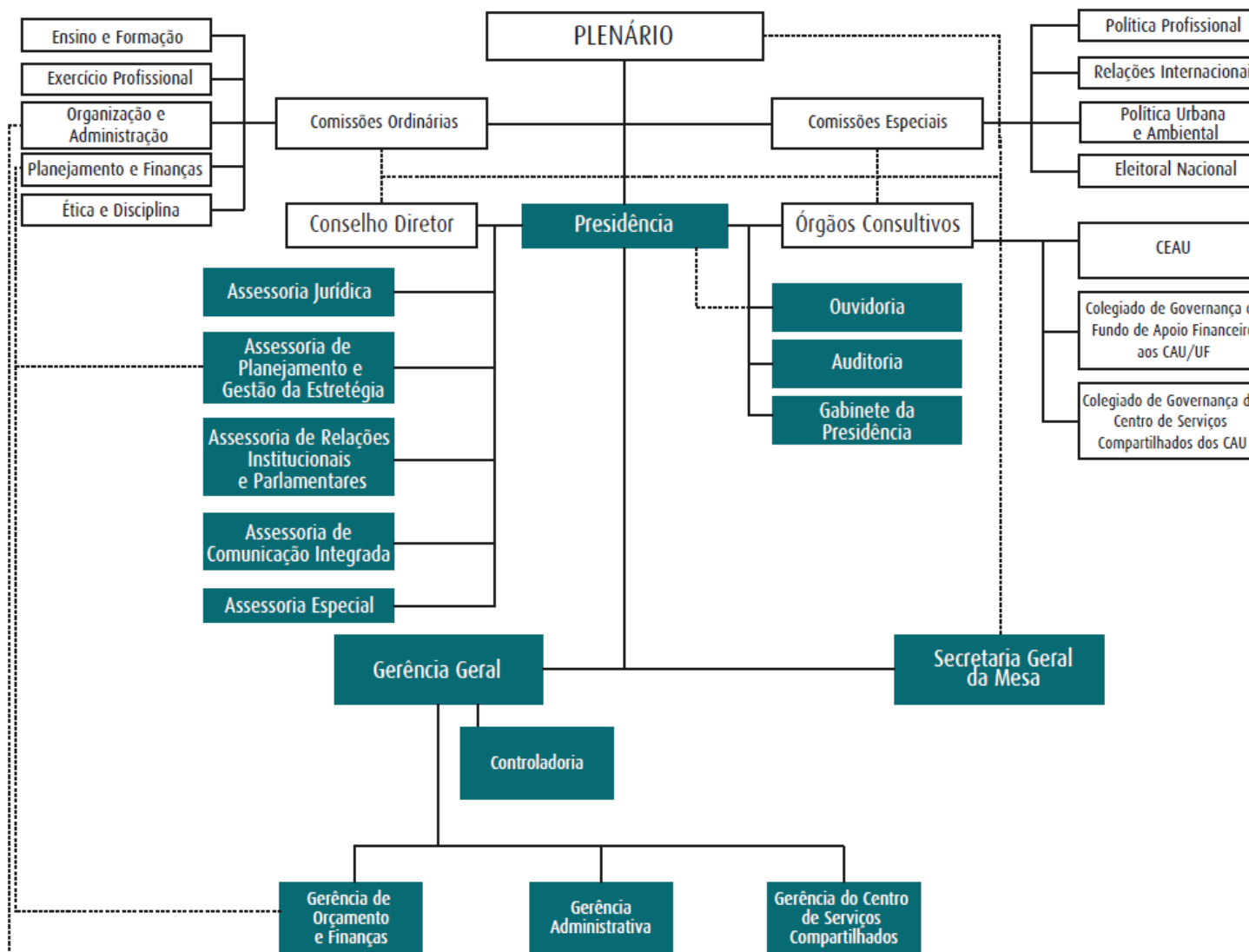


NOTAS AOS ANEXOS I E II:

- (1) Remunerações em valores fixados pela Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, com os reajustes concedidos pela Portaria Normativa nº 19, de 24 de janeiro de 2014.
- (2) Designação do espaço ocupacional e remuneração fixadas nos termos do item 1, subitem I da Deliberação Plenária nº 38, de 9 de outubro de 2014.
- (3) Designações dos Espaços ocupacionais fixadas nos termos do item 1, subitens II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Deliberação Plenária nº 38, de 9 de outubro de 2014.
- (4) Espaços ocupacionais criados e designados e remunerações fixadas pelo item 1, subitens X, XI e XII da Deliberação Plenária nº 38, de 9 de outubro de 2014.



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CAU/BR







## EMPREGOS

